



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 037/2017

**REGULAMENTA O RECOLHIMENTO
DE EMOLUMENTOS E PENAS
PECUNIÁRIAS NO ÂMBITO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que a tabela de custas, taxas e emolumentos continha um item cobrando custas de Embargos de Declaração, o que é vedado cobrar conforme determina o Código brasileiro de Justiça desportiva - CBJD.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

R E S O L V E

1. **ESTABELER**, a tabela de custas, taxas e emolumentos desta Corte de Justiça Desportiva:

PROCEDIMENTO	VALOR R\$
Recurso para o STJD	1.000,00
Inquérito-interessado	300,00
Recurso Pleno Regional	200,00
Impugnação art. 84 CBJD	200,00
Mandado de Garantia	500,00
Reabilitação	200,00
Medidas Inominadas	200,00
Revisão	200,00
Notícia de Infração	100,00
Desarquivamento	100,00
Certidões	10,00
Fotocopia autenticada (fl.)	2,00
Fotocopia simples (fl.)	1,00

2. Estabelecer que o recolhimento dos emolumentos, taxas e multas destinados ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas seja feito diretamente na conta corrente da Federação Amazonense de Futebol – FAF, por meio de depósito identificado no Banco BRADESCO, Agência 3711, conta 14311-1, CNPJ 04.238.531/0001-78 e comprovar junto à secretaria do TJD/AM no prazo de Lei.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

3. Isentar de custas, taxas e emolumentos:
 - I. Federação Amazonense de Futebol;
 - II. Diretores da FAF; e

 - III. Árbitros de Futebol filiados a Associação de Árbitros de Futebol do Amazonas.
4. Revogadas as disposições em contrário.
5. Publique-se e Intime-se.

Esta Resolução entra em vigor na data de 05 de dezembro de 2017.

Manaus (AM), 04 de dezembro de 2017.

EDSON ROSAS JÚNIOR
Presidente

RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA
Vice-Presidente





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Auditor

JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA
Auditor

MOYSES ROBERTO GEBER CORRÊA
Auditor

JAYME PEREIRA JUNIOR
Auditor

ALEX FERNANDES MINORI
Auditor

DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
Auditor

RAMON DA SILVA CAGGY
Auditor

